



541

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº001/92

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e da Lei Estadual nº 10.569 de 19 de abril de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Reajuste Tarifário para o Transporte Público de Passageiros por Ônibus de Motor a Combustão Interna da Região Metropolitana do Recife, passando a vigorar os valores indicados na Tabela que constitui o Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 1º de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 29 de janeiro de 1992

  
JOSE CARLOS DIAS DE FREITAS

Presidente, em Exercício, do Conselho Metropolitano  
de Transportes Urbanos - CMTU